

EMENDA MODIFICATIVA Nº 287 AO PLE Nº 33/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Modifique-se a FINALIDADE da AÇÃO 1.576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS, do PROGRAMA 1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, que passa a vigor com a seguinte redação: “PREPARAR E EXECUTAR AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA, EM ESPECIAL, **MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MATA CILIAR DE RIOS URBANOS, MORMENTE EM ÁREAS PERIFÉRICAS**”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo garantir o cumprimento dos princípios basilares do Direito Ambiental **nas obras de urbanização das margens de rios e canais**. Decerto, sabe-se que a conservação das matas ciliares nas margens de rios é crucial para evitar alagamentos e outros desastres urbanos. Assim, urge que as obras a serem realizadas em rios e canais, mesmo que de urbanização, de alguma forma, mantenham a proteção e a reparação de tais áreas de proteção permanente.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

